



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA Nº 02, de 02 de maio de 2024.

Institui o Grupo Técnico Intersetorial para a implementação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI) no Município e Monitoramento do Plano Operativo Municipal (POM)

Considerando a Portaria MS 1.082, de 23 de maio de 2014 que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI), e estabelece no “Art. 12. A atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade será realizada, prioritariamente, na Atenção Básica, responsável pela coordenação do cuidado dos adolescentes na Rede de Atenção à Saúde”.

Considerando a Portaria MS nº 1.083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro para custeio das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Considerando a Portaria nº 770, de 27 de março de 2018, que habilita o Município de Toledo (PR) a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Considerando que o POM é um documento que estabelece as diretrizes das ações de saúde do município para com os adolescentes em regime de internação e semiliberdade, descrevendo os compromissos na provisão dos cuidados a estes adolescentes em regime de internação no Município de Toledo na Unidade Socioeducativa de internação – CENSE e Unidade de Semiliberdade.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Toledo- Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, de 03 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 13.331/2001, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Grupo Técnico Intersetorial (GTI) com a finalidade de implementar e acompanhar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei.

Art. 2º O Grupo Técnico Intersetorial (GTI) mencionado no artigo 1º desta Portaria será composto pelos Órgãos abaixo relacionados e suas respectivas representações:

- I. Secretaria Municipal de Saúde:**
  - a) Coordenação Geral: Raquel Wammes Schwab



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- b) Departamento de Atenção Primária:  
Tatiane Veiga Rodrigues  
Taise Pereira Ribeiro Alberghini
- b.1 Equipe Multiprofissional e Referência do POM: Elis Francini Souza Coelho
- b.2 UBS Alto Panorama: Soraia Bernal Faruch e Tiago Alan Friedrich
- b.3 UBS Cosmos: Vanessa Gomes Wruck e Nágila Aparecida do Nascimento Dias Soares
- c) Departamento de Saúde Mental:  
CAPSi: Bruna Eduarda Estercio Santos e Sandra Cordeiro Muniz Giro
- d) Departamento Administrativo Financeiro: Eloi Ítalo Groeler
- e) Departamento de Gestão: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
- II.** 20ª Regional de Saúde: Cristina Yumi Iijima Muniz;
- III.** Serviço Socioeducativo CENSE - Sandro de Moraes
- a) Equipe Técnica do CENSE Toledo: Darhtila Patricia Zanon Miglioranza e Aline Camargo de Sousa Rossetto
- IV.** Serviço Socioeducativo Casa de Semiliberdade - Eliane Marcheski
- a) Equipe técnica da Casa de Semiliberdade Toledo: Elisângela Gonçalves Salvalagio e Mirian Caroline Pereira
- V.** Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiana Stahl
- VI.** CISCOPAR/CTA/SIM Paraná: Isadora Pereira Frota
- VII.** Conselho Municipal de Saúde (CMS): Tiago Thiele
- VIII.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Wellington Cassio Barbosa da Silveira.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, 02 de maio de 2024.

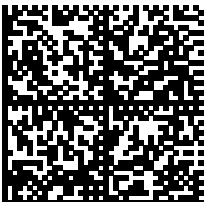
(assinado digitalmente)

**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento: 15817/2024 - Portaria nº 02.2024 Composição do GTI POM 2024 .pdf  
Data: 06/05/2024 16:18:21

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 06/05/2024 17:20:02.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código c1d74755-9866-4478-b953-542651e6af1d